



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto:

Contratação de empresa para locação de software de controle e gestão, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, ao setor de contabilidade para geração de contas mensais e bimestrais.

1.2 Justificativa:

A Constituição Federal, através de seu artigo 30, instituiu competências aos Entes Federativos, dentre elas destaca-se a autonomia para legislar assuntos de interesse local. Em síntese, matérias de interesse local são aquelas que dizem respeito ou serão usufruídas quase que exclusivamente pelo próprio Município. Assim, compete ao Chefe do Poder Executivo do Município administrar a cidade em que reside, e para isso, cobra-se impostos e taxas que servem de subsídio para obras, serviços e políticas públicas essenciais ao desenvolvimento da cidade. Partindo desse pressuposto, O Poder executivo municipal tem obrigações assessorias a ser cumprida e através de um software inteligente é capaz de automatizar vários procedimentos inerentes a área de atuação dos Gestores e Servidores do Município, reduzindo erros e o retrabalho, além do dispêndio de tempo e recursos humanos. Desta forma, a contratação de sistema informatizado para Gestão Pública proporcionará ao Município, a geração de informações fidedignas, de forma ágil e atualizada, e por conseguinte, obter-se-á transparência de atos e processos desta Administração, além de possibilitar o envio das informações ao Ministério da Educação através do SIOPE, informações ao Ministério da Saúde, através do módulo SIOPS e prestar as informações contábeis do município ao tesouro nacional através dos demonstrativos do SICONFI.- dever constitucional inerente dos que utilizam, arrecadam, guardam, gerenciam ou administram dinheiros, bens e valores públicos.



3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além das diretrizes específicas do art. 18 da referida norma, que impõe à Administração a obrigação de planejar adequadamente suas contratações públicas, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, a mitigação de riscos e a adequada gestão e fiscalização contratual. Nesse contexto, a presente contratação visa atender à necessidade de disponibilizar ao Setor de Contabilidade sistema informatizado de controle e gestão que possibilite a geração de contas mensais e bimestrais, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, de modo a garantir a continuidade da atividade administrativa, a conformidade com as exigências legais e a observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa. O planejamento da contratação deve considerar a demonstração clara da necessidade, a definição precisa do objeto e a compatibilidade da solução com a realidade orçamentária do órgão, além de prever a capacitação dos servidores que utilizarão o sistema, evitando a dependência excessiva do fornecedor e fortalecendo a gestão pública. Ademais, em consonância com as recomendações dos Tribunais de Contas, deverão ser observadas a segregação de funções na elaboração, acompanhamento e fiscalização do contrato, a análise da vantajosidade da solução escolhida em relação a outras disponíveis no mercado, a transparência das informações e a efetiva mensuração dos resultados esperados, com vistas a assegurar que a contratação atenda ao interesse público de maneira sustentável, eficiente e controlada.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Subcontratação

4.3.1 Não é admitido a subcontratação do objeto.

4.3 Garantia da contratação



4.4 Não haverá exigência de garantia de contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar software de controle e gestão direcionado ao Setor de Contabilidade, contemplando todas as etapas necessárias para sua plena utilização, incluindo a implantação da ferramenta, a realização de treinamento aos servidores designados, o fornecimento contínuo de manutenção e atualizações do sistema e a prestação de suporte técnico em tempo hábil. O software deverá atender às necessidades de geração de contas mensais e bimestrais, em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, possibilitando maior automação, confiabilidade e segurança na execução das rotinas administrativas. A solução tecnológica deve ser compatível com a realidade operacional do órgão, garantindo a integração adequada às atividades desenvolvidas, bem como a escalabilidade para atender futuras demandas. Ademais, deve assegurar mecanismos de proteção e recuperação de dados, em consonância com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e com as boas práticas de governança em tecnologia da informação. A contratação deverá resultar em benefícios concretos à Administração, proporcionando eficiência na gestão contábil, redução de falhas humanas, padronização de processos, economicidade e maior transparência das informações, alinhando-se aos princípios da eficiência e do interesse público que norteiam a atuação administrativa.

6.0 O quantitativo para contratação de empresa para locação de software de controle e gestão, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, ao setor de contabilidade para geração de contas mensais e bimestrais.



Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	12,000	Mensal	Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPS (sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde) - Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPS (sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde)	281,7700	3.381,24
2	12,000	Mensal	Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPE (sistema de informações sobre orçamentos públicos - Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SIOPE (sistema de informações sobre orçamentos públicos	281,7700	3.381,24
3	12,000	Mensal	Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SICONFI (sistema de prestação de contas à secretaria do tesouro nacional) - Locação de software para leitura, compilação e processamento dos dados do município e prestação de contas do SICONFI (sistema de prestação de contas à secretaria do tesouro nacional)	281,7700	3.381,24
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	10.143,72

6.1 O quantitativo de objetos do item 6.0, são meramente estimativos, não obrigando a Administração Pública em contratá-los.

6.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum(ns).

6.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, havendo a possibilidade de prorrogação pelo período que a lei permite caso seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

7. Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.1 A presente contratação possui caráter continuado, uma vez que o serviço de locação do software de controle e gestão, aliado às atividades de suporte técnico, manutenção, atualizações e treinamento, é indispensável para a regularidade e a continuidade das rotinas do Setor de Contabilidade, especialmente no que se refere à geração de contas mensais e bimestrais, obrigação permanente e ininterrupta da Administração Pública. A natureza do objeto não se exaure em uma única prestação, exigindo acompanhamento constante, disponibilidade integral da ferramenta tecnológica e suporte permanente para sanar eventuais falhas e assegurar a conformidade legal e



operacional. Ressalta-se que a descontinuidade do serviço poderia comprometer a execução orçamentária e financeira, acarretar prejuízos à transparência e ao controle interno e externo, além de violar princípios administrativos como a continuidade do serviço público, a eficiência e a economicidade. Dessa forma, a contratação justifica-se pela imprescindibilidade de manter ativo e funcional o sistema, garantindo que a Administração atue de forma regular, planejada e em consonância com as exigências normativas que regem a contabilidade pública.

8.0 Da justificativa do prazo de execução

8.1 O prazo de execução contratual justifica-se em razão da natureza continuada do objeto, que demanda a disponibilidade ininterrupta do software de controle e gestão, bem como a prestação constante dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização. Considerando que as atividades do Setor de Contabilidade exigem acompanhamento permanente, sobretudo para a geração de contas mensais e bimestrais, a fixação de prazo compatível assegura a regularidade da prestação do serviço e a continuidade das atividades administrativas, em estrita observância ao princípio da continuidade do serviço público. Além disso, a estipulação de prazo de execução adequada permite à Administração planejar a gestão contratual, avaliar periodicamente os resultados, verificar a vantajosidade da solução e garantir segurança jurídica, evitando descontinuidade que possa comprometer obrigações legais e institucionais. Assim, a definição do prazo fundamenta-se na necessidade de equilíbrio entre a eficiência administrativa, a economicidade e a estabilidade da execução contratual, de modo a atender plenamente ao interesse público.

9.0 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, assegurando à Administração a plena disponibilidade do software de controle e gestão, bem como o atendimento tempestivo e eficiente das demandas relacionadas à manutenção, suporte técnico, implantação e treinamento dos usuários. O fornecedor deverá garantir a execução das atividades em conformidade com as especificações do contrato, prestando suporte adequado sempre que necessário, de modo a preservar a regularidade das rotinas contábeis e administrativas do órgão. O acompanhamento e a



fiscalização serão realizados por servidor ou comissão designada, em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a aferição dos resultados esperados e a proteção do interesse público.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

No presente caso, não se mostra viável o parcelamento do objeto, ainda que a licitação contemple três itens, uma vez que todos estão intrinsecamente relacionados e interdependentes, compondo solução única e indivisível para o atendimento da necessidade administrativa. O fracionamento indevido comprometeria a padronização dos serviços, dificultaria a integração tecnológica e poderia gerar incompatibilidade entre os sistemas ou fornecedores distintos, além de aumentar custos operacionais e administrativos. Assim, a execução conjunta dos itens em um único contrato assegura a economicidade, a eficiência e a simplificação do processo licitatório, em consonância com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as recomendações dos Tribunais de Contas no sentido de evitar parcelamentos artificiais que prejudiquem a execução contratual. Dessa forma, resta demonstrada a vantajosidade e a legalidade da contratação conjunta, garantindo a adequada prestação dos serviços e a plena satisfação do interesse público

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Com a contratação, pretende-se alcançar a modernização e otimização das rotinas contábeis do órgão, por meio da disponibilização de software de controle e gestão que possibilite maior confiabilidade na geração de contas mensais e bimestrais, com observância aos padrões legais e técnicos aplicáveis. Busca-se assegurar maior eficiência operacional, redução de falhas humanas, padronização de procedimentos e aumento da transparência das informações contábeis, atendendo às exigências de controle interno e externo. Espera-se, ainda, que a solução contratada proporcione economicidade, continuidade do serviço público, suporte técnico adequado e capacitação dos servidores, de modo a fortalecer a governança e a gestão pública.



12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

13. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

13.1 Não aplicável.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é através do processo, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo a este instrumento.

15. PLANO DE CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL:

O município não aderiu ao Plano de Contratação Anual

16. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não há impactos ambientais.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e pela adequação da contratação de empresa especializada para a locação de software de controle e gestão, incluindo implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, a fim de atender às demandas do Setor de Contabilidade com vistas à geração de contas mensais e bimestrais. Restou demonstrado o caráter continuado do serviço, a impossibilidade de parcelamento do objeto, a definição de prazo de execução compatível e a vantajosidade da solução para a Administração, em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com as recomendações dos Tribunais de Contas. Assim, a contratação revela-se



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE PONTE ALTA

CAPITAL DAMORANGA

imprescindível para garantir eficiência, economicidade, regularidade e transparência às atividades administrativas, atendendo plenamente ao interesse público.

Ponte Alta, 10 de setembro de 2025.

SILVIO GIRARDI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO